

MSP-CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estudo Técnico Preliminar 13/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 165/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando a previsão normativa para fornecimento do benefício de vale-transporte aos servidores públicos, com base na lei Municipal nº 3.588/1989 e no Decreto Federal nº 10.854/2021;

2.2. Considerando que, atualmente, há dois servidores efetivos domiciliados na cidade de Matão/SP;

2.3. Emana a necessidade de atender a demanda de transporte de servidores da Câmara Municipal de Araraquara, residentes na cidade de Matão/SP, para o trajeto casa-trabalho e vice-versa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Gestão de Pessoal	Rafael Rocha Mattazio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para o atendimento efetivo e eficiente da necessidade indicada, são necessários os seguintes requisitos elementares:

4.1.1 Disponibilização de meio de transporte entre os municípios de Araraquara e Matão, de modo a efetivar o transporte;

4.1.2 Disponibilização em horários compatíveis com as jornadas de trabalho dos servidores, de modo a acomodar o horário da jornada de trabalho do servidor e reduzir o tempo de espera para ingresso no meio de transporte;

4.1.3 O meio de transporte deve ser seguro e seu trânsito em rodovias deve estar autorizado, de modo a garantir a segurança do passageiro;

4.1.4 Os motoristas devem ser devidamente habilitados ao tipo de transporte utilizado, de modo a garantir a condução correta e segura do meio de transporte;

4.1.5 Fornecimento de cartão individual de vale transporte no caso de transporte coletivo, de modo a favorecer a praticidade no gerenciamento pelo usuário.

5. Levantamento de Mercado

4.1 Observam-se as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade indicada:

4.1.1 Transporte coletivo intermunicipal

4.1.2 Transporte coletivo suburbano

4.1.3 Transporte por veículo da CMA

4.2 Considerando um quantitativo mensal médio de 40 traslados (T) por servidor por mês, prossegue-se às análises de custos para cada opção:

4.2.1 Transporte coletivo intermunicipal

4.2.1.1 Cotações de passagem:

- a) Danúbio Azul: R\$ 19,55 (Anexo II)
- b) Empresa Cruz Piracicabana: R\$ 20,95 9 (Anexo III)

4.2.1.2 Custo médio da passagem (CM): R\$ 20,25

4.2.1.3 Custo estimado para o mês para cada servidor:

$$CM \times T = R\$ 810,00$$

4.2.2 Transporte coletivo suburbano

4.2.2.1 Cotações de passagem: R\$ 10,55 (Anexo IV)

4.2.2.2 Custo médio da passagem (CM): R\$ 10,55

4.2.2.3 Taxa de Administração (TX): R\$ 4,40

4.2.2.3 Custo estimado para o mês para cada servidor:

$$(CM \times T) + TX = R\$ 426,40$$

4.2.3 Transporte por veículo da Câmara Municipal de Araraquara

4.2.3.1 Distância do trajeto (D)= 40km

4.2.3.2 Pedágio (P) via Bueno de Andrade, somente 1 cobrança para ida e volta = R\$ 6,00 (anexo V)

4.2.3.3 Considerando o valor do litro do combustível de R\$3,89 e o consumo médio de 11km/l, o custo de combustível (CB) é R\$ 0,35/km.

4.2.3.4 Custo estimado para o mês para cada servidor:

$$[(CB \times 2D) + P] \times T = R\$ 1.360,00$$

4.2.3.5 Custo estimado para o mês considerando que ambos servidores compartilhem o veículo:

$$[(CB \times 2D) + P] \times T = R\$ 1.360,00$$

Quadro resumo de custos para dois servidores

Forma de transporte	Custo
Transporte coletivo intermunicipal	R\$ 1.620,00
Transporte coletivo suburbano	R\$ 852,80
Transporte por veículo da CMA	R\$ 2.720,00

Transporte por veículo da CMA com veículo compartilhado	R\$ 1.360,00
---	--------------

Quadro Comparativa de Vantagens e Desvantagens

Forma de transporte	Vantagens	Desvantagens
Transporte coletivo intermunicipal	Menor impacto ambiental	- Custo alto - Menor disponibilidade de horário - Privacidade comprometida
Transporte coletivo suburbano	- Custo baixo - Maior disponibilidade de horário - Menor impacto ambiental	Privacidade comprometida
Transporte por veículo da CMA	- Autonomia de horários - Conforto e privacidade	- Custo muito alto - Maior desgaste com manutenção preventiva e corretiva do bem patrimonial - Em desacordo com o que prevê a Resolução nº 344/2006 - Maior impacto ambiental
Transporte por veículo da CMA com veículo compartilhado	Conforto	- Custo alto - Maior desgaste com manutenção preventiva e corretiva do bem patrimonial - Em desacordo com o que prevê a Resolução nº 344/2006 - Maior impacto ambiental

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é o do transporte coletivo suburbano, já que apresenta um custo menor, maior disponibilidade de horários e menor impacto ambiental.

6.2 Considerando que a **Viação Paraty Ltda** - CNPJ/MF: 51.663.680/0003-261 é atualmente a única empresa de transporte público de passageiros, a fornecer o Vale-Transporte para o trajeto Intermunicipal (Araraquara/SP - Matão/SP; Matão/SP - Araraquara/SP), conforme os Autos 8472/DER/77, com publicação em 27 de abril em 2019, no DOE/SP, em anexo, justifica-se a contratação na modalidade direta por inexigibilidade de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da totalidade das passagens para cinco anos é de 5.448 unidades e estão pormenorizadas no Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76.424,58

8.1 A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 76.424,58 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), estimados para duração contratual de 05 (cinco) anos, conforme as tabelas abaixo, com base nos custos unitários disponibilizados no site da empresa, em anexo, e projeções em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE PASSES POR MÊS (1)	VALOR TOTAL (Anual) (2) (3)	VALOR TOTAL APROXIMADO (4) (Somatório das estimativas de 5 anos)
1	Aquisição de recargas de Vale-Transporte para o trajeto Intermunicipal (Araraquara/SP -Matão/SP; Matão/SP-Araraquara /SP) ao público interno do Órgão.	16470	Unidade	Conforme Anexo I	Conforme Anexo I	R\$ 76.424,58

Observações:

- (1) Estimativa considerando 02 (dois) servidores efetivos;
- (2) Previsão com base no histórico dos Reajustes aplicados pela ARTESP, no período entre os anos de 2015 e 2025;
- (3) Inclui taxa administrativa da viação no valor atualizado em 10%;
- (4) Conforme soma dos valores anuais projetados.

QUADRO DE VALORES ANUAIS

Competência	Valor do passe	Usuários Viação Paraty	Dias úteis considerados	Quantidade de créditos	Taxa adminis- trativa da viação	Valor subtotal
2025	R\$ 10,55	2	83 (5)	332	R\$ 4,40	R\$ 3.524,60
2026	R\$ 11,61	2	256	1024	R\$ 4,84	R\$ 11.946,72
2027	R\$ 12,77	2	256	1024	R\$ 5,32	R\$ 13.140,37
2028	R\$ 14,05	2	255	1020	R\$ 5,86	R\$ 14.401,28
2029	R\$ 15,46	2	256	1024	R\$ 6,44	R\$ 15.908,34
2030	R\$ 17,01	2	256	1024	R\$ 7,09	R\$ 17.503,27
					TOTAL	R\$ 76.424,58

(5) Considerando previsão de contratação em setembro de 2025.

8.2. A previsão de reajuste anual de 10%, originou-se do teto observado no histórico dos Reajustes aplicados pela ARTESP, no período entre os anos de 2015 e 2025, conforme quadro abaixo.

QUADRO DE REAJUSTES HISTÓRICOS CONFORME PORTARIAS ARTESP

Portarias Artesp	Data inicio	Reajuste	Lapso [anos]	Normalizado anual
75 de 26/06/2025	01/07/2025	5,32%	1,00	5,32%
77 de 28/06/2024	01/07/2024	10%	1,00	9,97%
29 de 16/05/2023	01/07/2023	18%	1,81	9,59%
69 de 01/09/2021	09/09/2021	10%	1,49	6,62%
33 de 05/03/2020	15/03/2020	4%	1,15	3,61%
04 de 11/01/2019	20/01/2019	5,53%	1,05	5,26%
60 de 14/12/2017	02/01/2018	3,32%	1,50	2,21%

20 de 29/06/2016	05/07/2016	9,56%	1,00	9,53%
09 de 26/06/2015	05/07/2015	10,53%		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não poderá ser parcelado em itens uma vez que o objeto não é divisível, haja vista a habitualidade de itinerários para o cumprimento da jornada de trabalho bem como a economicidade de taxas na contratação de uma única empresa para a prestação do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual 2022-2025 e planejamento de contratações do órgão para o ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

2.1. A presente contratação tem como resultado pretendido atender à necessidade de deslocamento dos servidores da Câmara Municipal de Araraquara que residem na cidade de Matão-SP, garantindo as condições adequadas para o trajeto entre a residência e o local de trabalho, e vice-versa.

2.2 A medida visa assegurar o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 3.588/1989, que regula a concessão de benefícios aos servidores, bem como do Decreto Federal nº 10.854/2021, que consolida normas relativas ao trabalho e institui direitos e garantias no âmbito das relações laborais, incluindo o fornecimento do vale-transporte.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A opção pela contratação do serviço de transporte coletivo, conforme fundamentado neste Estudo Técnico Preliminar, tem como uma de suas finalidades a redução do impacto ambiental, promovendo práticas sustentáveis no âmbito da administração pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise criteriosa, conclui-se que a contratação proposta revela-se viável e a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que atende de forma plena às necessidades dos servidores envolvidos, garantindo economicidade e conformidade com o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL ROCHA MATTAZIO

Gerente de Gestão de Pessoal



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 16:14:35.

MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO

Diretora de Suporte Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 14:41:10.